



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
CAMPUS ALCÂNTARA



EDITAL N° 21, DE 10 DE MAIO DE 2019.

CHAMADA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE ALUNOS EGRESSOS COMO MEMBROS DO
CONSELHO DIRETOR DO IFMA CAMPUS ALCÂNTARA.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO (IFMA) CAMPUS ALCÂNTARA, no uso de suas atribuições legais, vem a público convidar os estudantes egressos deste campus do IFMA para escolha de representante titular e suplente do Conselho Diretor (CONDIR) do IFMA Campus ALCÂNTARA, conforme estabelecido no Regimento Interno dos Campi, aprovado pela Resolução CONSUP N° 124, de 10 de dezembro de 2018, nos seguintes termos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Conselho Diretor (CONDIR), órgão máximo no âmbito do Campus, de natureza consultiva e deliberativa nas dimensões acadêmica, administrativa, financeira, patrimonial e disciplinar, presidido pelo Diretor-Geral, tem sua organização e funcionamento definidos em regulamento próprio.
- 1.2. O CONDIR tem a seguinte composição:
 - I. O Diretor-Geral, como presidente;
 - II. Dois dirigentes, sendo um representante da Diretoria Administrativa e um representante da Diretoria Educacional, indicados pelo Diretor-Geral;
 - III. Dois representantes dos servidores técnico-administrativos em efetivo exercício, um dos quais ocupante de cargo de natureza técnico-pedagógica, eleito por seus pares;
 - IV. Dois representantes dos servidores docentes em efetivo exercício, eleitos por seus pares;
 - V. Dois representantes do corpo discente, maiores de dezoito anos, com matrícula e frequência acadêmica regular, eleitos por seus pares;
 - VI. Um representante dos egressos, escolhido em assembleia convocada pelo Diretor-Geral por meio de edital público;
 - VII. Um representante da sociedade civil, indicado pelo Diretor-Geral, dentre as entidades e/ou empresas públicas ou privadas com atuação no município-sede do Campus;
 - VIII. Um representante sindical, escolhido em assembleia convocada pelo Diretor-Geral por meio de edital público;
 - IX. Um representante da Reitoria indicado pelo Reitor.
- 1.3. Os representantes do corpo docente, do corpo técnico-administrativo e discente serão escolhidos por seus pares, mediante eleição, na forma deste Edital.
- 1.4. O mandato dos membros do Conselho Diretor do Campus terá duração de dois anos, permitida uma recondução para o período imediatamente subsequente, exceto para os conselheiros natos, cujos mandatos perdurarão pelo período em que se mantiverem nos respectivos cargos.
- 1.5. Perderá o mandato o membro do Conselho Diretor do Campus que faltar, injustificadamente, a duas reuniões consecutivas ou ter exercício profissional ou representatividade diferente daquela que motivou a sua nomeação.
- 1.6. Compete ao Conselho Diretor do Campus:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
CAMPUS ALCÂNTARA



- I. Avaliar e referendar as diretrizes, o plano de ação anual e as metas de atuação do Campus, assim como zelar pela missão institucional e pela execução de sua política educacional;
 - II. Aprovar o calendário acadêmico do Campus a partir do calendário de referência do IFMA;
 - III. III - colaborar com a Direção-Geral do Campus na divulgação das atividades da Instituição junto à sociedade;
 - IV. Apreciar assuntos de caráter administrativo, de ensino, de pesquisa e de extensão de interesse do Campus;
 - V. Propor e acompanhar as ações previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI, Plano de Ação, projetos institucionais e programas em execução no Campus;
 - VI. Avaliar estudos e propostas de desenvolvimento institucional, submetidos pela Direção Geral;
 - VII. Auxiliar na definição e execução das políticas de planejamento e gestão do Campus;
 - VIII. Avaliar os indicadores de gestão no âmbito do Campus;
 - IX. Zelar pelo cumprimento da articulação entre ensino, pesquisa e extensão na execução do Projeto Político-pedagógico do Campus;
 - X. Avaliar as propostas de criação, suspensão e extinção de cursos;
 - XI. Avaliar a criação e alteração de proposta curricular;
 - XII. Avaliar desempenho acadêmico nos aspectos de ensino, pesquisa e extensão;
 - XIII. Deliberar sobre decisões dos coordenadores de curso em grau de recurso;
 - XIV. Propor a criação de outros Órgãos Colegiados de natureza administrativa e/ou pedagógica do Campus, que não conflitem com as competências do Conselho Diretor e sejam aprovados pelo CONSUP;
 - XV. Avaliar questões submetidas à sua apreciação, em matéria de sua competência, embora não especificadas neste artigo, desde que não conflitem com as competências do Conselho Superior do IFMA.
- 1.7. Aos membros do Conselho Diretor, compete:
- I. Comparecer no dia, hora e local designados para realização das reuniões, conforme a convocação e, quando impedido, justificar o não comparecimento junto à Secretaria;
 - II. Exercer o direito de voto, na forma estabelecida por este Regimento Interno;
 - III. Não se eximir de trabalho para o qual for designado pelo Presidente, salvo por motivo justo, que será submetido à consideração do Conselho;
 - IV. Apresentar, nos prazos legais, as informações e pareceres de que forem incumbidos;
 - V. Propor matéria para constar em pauta;
 - VI. Propor homenagens, menção de louvor ou votos de pesar;
 - VII. Debater matéria da pauta;
 - VIII. Requerer informações, providências e esclarecimentos ao Presidente;
 - IX. Pedir vistas de matéria devidamente justificadas e com aprovação dos pares;
 - X. Propor a retirada de matéria da pauta devidamente justificada e com aprovação dos pares;
 - XI. Apresentar questões de ordem nas reuniões;
 - XII. Conceder o uso da palavra a outro membro do Conselho para manifestação durante as reuniões;
 - XIII. Votar na proposta de pauta e nas matérias constantes da ordem do dia;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
CAMPUS ALCÂNTARA



- XIV. Assinar as atas aprovadas;
- XV. Manter seus pares informados das matérias discutidas;
- XVI. Integrar comissões do Conselho Diretor;
- XVII. Tratar com a devida consideração e respeito os demais membros do Conselho.

2. DO CRONOGRAMA

2.1. Para a realização da presente Consulta Pública obedecer-se-á o cronograma abaixo:

ATIVIDADE	LOCAL	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	alcantara.ifma.edu.br	10/05/2019
Inscrição de candidato	alcantara.ifma.edu.br	20 a 23/05/2019
Publicação da lista preliminar de candidatos	alcantara.ifma.edu.br	24/05/2019
Prazo para recursos referentes à lista preliminar de candidatos	alcantara.ifma.edu.br e Protocolo	27 e 28/05/2019
Homologação da lista de candidatos	alcantara.ifma.edu.br	29/05/2019
Assembleia Eleitoral	Auditório do Campus	31/05/2019
Divulgação do Resultado preliminar	alcantara.ifma.edu.br	31/05/ a 03/06/2019
Prazo para interposição de recursos contra o resultado	alcantara.ifma.edu.br e Protocolo	04 e 05/06/2019
Homologação do resultado	alcantara.ifma.edu.br	07/06/2019
Posse	Auditório do Campus	11/06/2019

3. DOS REQUISITOS DOS CANDIDATOS E INSCRIÇÕES

- 3.1. Poderão se inscrever como candidatos os discentes egressos do Instituto Federal do Maranhão Campus Alcântara, exceto os de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC).
- 3.2. A inscrição dos candidatos será realizada de forma on-line, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, com anexação dos seguintes documentos:
 - 3.2.1. Cédula de identidade;
 - 3.2.2. Diploma de graduação ou certificado de curso técnico ou, ainda, certidão/declaração de conclusão de curso.
- 3.3. A autenticidade das cópias deverá ser comprovada pelo candidato, caso eleito.
- 3.4. Nenhuma inscrição realizada fora do período e das condições determinadas será homologada.
- 3.5. A inscrição implicará a concordância tácita do candidato em concorrer ao pleito, nas condições estabelecidas por este edital.

4. DA ELEIÇÃO

- 4.1. A eleição dar-se-á por meio de Assembleia Eleitoral, que será realizada no Campus Alcântara na data e no horário previsto no cronograma (item 2).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
CAMPUS ALCÂNTARA



- 4.2. A eleição dar-se-á, preferencialmente, por meio de escolha consensual.
- 4.3. Na impossibilidade de escolha consensual, será realizada votação entre os inscritos.
- 4.4. Para a votação entre os inscritos, o eleitor egresso terá direito a 01 (um) voto.
- 4.5. Os eleitores deverão registrar seu voto em cédula a ser disponibilizada na Assembleia.
- 4.6. A eleição por votos será majoritária, sendo considerado eleito, como titular, o candidato mais votado, e, como suplente, o segundo mais votado.
- 4.7. A apuração dar-se-á concomitantemente à votação entre os inscritos e será registrada em ata.
- 4.8. Havendo empate, será realizado sorteio para definir os representantes.
- 4.9. Na existência de apenas um candidato, este será declarado eleito, após a abertura da chamada pública.
- 4.10. Na existência de 2 (dois) candidatos, será realizado um sorteio para definir os representantes.

5. DOS RECURSOS

- 5.1. O candidato que tiver o seu pedido de inscrição indeferido ou discordar dos resultados poderá interpor recurso apresentando as suas razões de fato e de direito, por escrito, dirigido ao Presidente do Conselho Diretor.
- 5.2. A apresentação de recursos deve obedecer aos prazos estipulados no cronograma deste edital (item 2).

6. DA HOMOLOGAÇÃO E POSSE

- 6.1. A homologação dos eleitos será publicada conforme item 2 deste Edital.
- 6.2. Homologados os resultados da apuração, a Comissão Eleitoral encaminhará os nomes dos eleitos ao Presidente do Conselho Diretor do IFMA Campus ALCÂNTARA para a emissão de portaria de nomeação e do respectivo Termo de Posse.
- 6.3. A posse ocorrerá na data e local previstos no cronograma (Item 2) deste Edital.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. O processo de escolha será conduzido por Comissão Eleitoral designada pelo Presidente do CONDIR.
- 7.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo presidente do Conselho Diretor.
- 7.3. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Alcântara/MA, 10 de maio de 2019.

Edalton dos Reis Silva

Edalton dos Reis Silva

Diretor-Geral do IFMA Campus Alcântara

Siape 1633019

Nomeado pela Portaria. DOU nº 5.480, de 15 de setembro de 2016.

D.O.U. de 16 de setembro de 2016